



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 753/2025

de 18 de novembro 2025

**EMENTA - DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento básico do servidor ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, integrante do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta do Município de Madalena/CE, fica estabelecido no valor de R\$ 2.197,80 (dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 18 de novembro de 2025.

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## GABINETE DO PREFEITO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, CERTIFICA para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, A LEI Nº 753/2025, DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 18 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CB", is placed above the title.

**CRISPIANO BARROS UCHÔA**  
Prefeito Municipal